



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011242-61.2016.5.03.0106 em 31/03/2023 10:51:05 - a076611 e assinado eletronicamente por:

- MARCO TULIO BANDEIRA DE MELO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **23033110421466700000166330176**



Documento assinado pelo Shodo

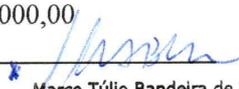
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. Processo número: 0011242-61.2016.5.03.0106.
Aos 31 de março de 2023, na rua Américo Werneck, 133, casa, onde compareci, em cumprimento ao r. mandado retro, passado a favor de Maria Cristina Fidelis, contra Barbara Lima Industria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda., não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Imóvel constituído do lote de terreno número 36 do quarteirão 03, do Bairro das Mangabeiras, nesta Capital, localizado na Rua Américo Werneck, 133, com área aproximada de 490m², com de área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva, e prédio residencial ali edificado, uma casa com a seguinte área: 1º pavimento 206m²; 2º pavimento 137,28 m²; porão 116,96 m²., com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, com registro no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, MG, matrícula número 10540, livro 2, imóvel este ora avaliado em R\$ 3.000.000,00
CPF/CNPJ- 758.572.786-00

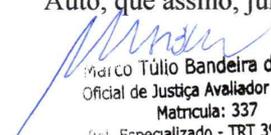
Total da penhora : R\$ 3.000.000,00

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino


Marco Túlio Bandeira de Melo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 337
Bel. Especializado - TRT 3ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de, ELSIMAR LIMA DE CARVALHO, residente à R. AMÉRICO WERNECK, 133, que, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz da Vara, sob as penas da Lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário. Belo Horizonte,


Marco Túlio Bandeira de Melo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 337
Bel. Especializado - TRT 3ª Região

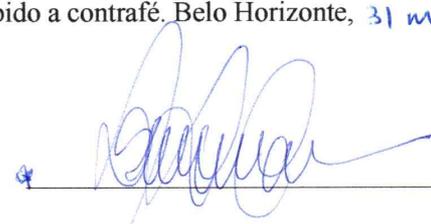
31 março 2023

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido a contrafé. Belo Horizonte, 31 março 2023


Marco Túlio Bandeira de Melo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 337
Bel. Especializado - TRT 3ª Região

31 março 2023

Executado